

Liberdade de Informação

Assunto:	OCIOAMBIENTAL
Ponte:	D.O. Pará (14902)
Data:	11/03/95 Pg.
Class.:	07000 011

## DECRETO N. 252 — DE 9 DE MARÇO DE 1945

Promove a permuta de áreas de terras  
Tocantins.

O INTERVENTOR FEDERAL:  
usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, item L.  
do Decreto-lei n. 1 202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica permutada a área de terras situada a margem direita do rio Tocantins, entre os igarapés "Ressaca" e "Ipixuna", no Município de Marabá, com duas (2) léguas de fundos, concedida pela Lei n. 2 035, de 9 de novembro de 1921, aos índios que habitam no local referido, pela área de terras do Estado, denominado "Arumateuasinho", no Município de Esão, também situada a margem direita do rio Tocantins, limitando: pela frente, com o rio já aludido; pelo lado de cima, com o igarapé "Caganco", confrontando terras particulares; pelo lado de baixo, com o igarapé "Arumateuasinho", confrontando com terras particulares, tendo a mencionada área duas (2) léguas de fundos.

Art. 2.º — O Governo do Estado, para a perfeita execução d'este decreto, entrará em entendimento com o Serviço de Proteção aos Índios e porá em prática as medidas que se tornarem necessárias, a respeito.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado, do Pará, 9 de março  
de 1945.

Cel. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA,  
Interventor Federal.

João Guilherme Lameira Bittencourt,  
Secretário Geral.